



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro*  
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.561/2013

*“Autoriza o Município de Dezesseis de Novembro a firmar termo de cooperação com a Associação Habitacional Missões.”*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dezesseis de Novembro, autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Associação Habitacional Missões, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 06.291.500/0001-06, com sede localizada na Rua Jacinto Lutz, nº 1466, Bairro Dido, cidade de Santo Ângelo /RS, representado pelo presidente Sr. Adelmo Correa Fonseca, visando à operacionalização dos Programas Nacionais de Habitação de Interesse Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a prefeitura municipal as seguintes ações:

- a) Digitação e fotocópia dos documentos necessários;
- b) Organização da documentação;
- c) Disponibilizar pessoal para o cadastramento das famílias interessadas;
- d) Disponibilizar veículo e equipamentos para levantamento de informações e assistência técnica para elaboração e execução dos projetos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não será transferido nenhum recurso financeiro próprio para essa entidade, sendo as suas custas mantidas pelas transferências existentes nos próprio Programa.

Art. 2º – O presente termo de cooperação terá vigência de 03 (três) anos a contar da data de assinatura, a extinguir-se em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Eventuais despesas provenientes deste termo de parceria serão provenientes de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

*ADEMIR GONZATTO*  
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Romaldo José Scheeren Porsch*  
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE  
Secretario de Administração